



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 669/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o **Dia Municipal do Desbravador** da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Japaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Japaratuba, o “**Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia**”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 29 de dezembro de 2017.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal